

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº. 14

461374510001-76

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3324 , DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.2512*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$950.516,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				950.516,00
02	01	06	COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	918	20.606.0003.2008.0000	Manutenção da Gestão Agropecuária	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	09	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	905	12.122.0007.2020.0000	Coordenação Administrativa da Educação	255.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	09	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	311	12.306.0008.2021.0000	Merenda Escolar	485.516,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 002	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	
02	01	12	COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	904	15.451.0017.2048.0000	Manutenção dos Logradouros Públicos	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRATININGA	
	906	09.122.0013.2033.0000	Manutenção da Unidade Gestora do RPPS	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		603 000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº. 14

461374510001-76

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3324 , DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.2512

Excesso:

485.516,00

Fontes de Recurso

02 00

485.516,00

Superávit Financeiro:

465.000,00

Fontes de Recurso

01 00

455.000,00

04 00

10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JORGE LUIS DIAS
PREFEITO MUNICIPAL